

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE TUTORIA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO
PROTES - 2018

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com a resolução nº 4.909/2017, torna público o edital de seleção que disponibilizará 30 (trinta) bolsas para o Programa de Tutoria Especial de Graduação – PROTES/2018. O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

1. DA BOLSA DE TUTORIA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO

O Programa de Tutoria Especial – PROTES é um programa de apoio acadêmico a estudantes (tutorandos) de cursos de graduação da UNIRIO. Tem como objetivos principais:

- 1.1 Realizar o acolhimento de estudantes recém-ingressos na Instituição e desenvolver novos instrumentos e metodologias visando uma complementação das atividades acadêmicas;
- 1.2 Diminuir a retenção e a evasão, com vistas a elevar o índice de diplomação;
- 1.3 Promover a democratização do ensino superior, com excelência.

2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, de março a dezembro de 2018, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 12 horas semanais.

3. DA SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE CURSO

- 3.1 A seleção dos componentes curriculares será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Pró-Reitoria de Graduação, a partir de indicação feita pelos coordenadores de cursos de graduação a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível em <http://www.unirio.br/prograd/editais>. Cada curso poderá indicar até três disciplinas para o programa.
- 3.2 A distribuição das Bolsas aos componentes curriculares de curso, indicados pelos coordenadores, será definida pela equipe da Diretoria de Programas e Atividades de Graduação – DPAG, podendo ser alterada, a qualquer momento, em função das necessidades detectadas durante o semestre em vigor.
- 3.3 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- 3.3.1 Disciplinas obrigatórias que pertençam aos períodos letivos correspondentes ao quarto inicial da matriz curricular definida no Projeto Pedagógico do Curso;
- 3.3.2 Componente Curricular com índice médio de aprovação inferior a 50%, considerando-se os dois anos imediatamente anteriores.

4. DO RESPONSÁVEL PELA TUTORIA

- 4.1 Cada curso terá um professor responsável pela tutoria dos componentes curriculares contemplados pelo edital;
- 4.2 O responsável pela tutoria poderá ser o coordenador do curso ou um professor do quadro efetivo da UNIRIO indicado pela coordenação de curso.
- 4.3 O professor a ser indicado não será, necessariamente, o responsável por ministrar o componente curricular contemplado pelo PROTES.
- 4.4 A critério da coordenação de curso poderá ser indicado um responsável para cada componente curricular contemplado pelo edital.

5. DO TUTOR

- 5.1 Poderão ser tutores os alunos com matrícula ativa dos cursos de graduação da UNIRIO.
- 5.2 Não será permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO, ou de outro órgão de fomento, exceto auxílio-moradia e auxílio-alimentação, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 São atribuições do professor responsável pela tutoria:
 - 6.1.1 Realizar a seleção dos tutores para os componentes curriculares contemplados pelo edital;
 - 6.1.2 Garantir a infraestrutura necessária para a realização da tutoria;
 - 6.1.3 Coordenar as atividades desenvolvidas pelos Tutores;
 - 6.1.4 Promover a interação entre os tutores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado e as atividades desenvolvidas;
 - 6.1.5 Preparar, juntamente com os tutores, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas;
 - 6.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização dos tutores;
 - 6.1.7 Fazer Relatório das atividades da Tutoria juntamente com os tutores e apresentá-lo, semestralmente, à PROGRAD.

- 6.2 São atribuições do tutor/bolsista
 - 6.2.1 Dispor de 12 horas semanais para a realização das atividades de tutoria;
 - 6.2.2 Desenvolver as atividades de Tutoria;
 - 6.2.3 Interagir com o professor responsável pela tutoria e os docentes da disciplina, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado nas atividades de Tutoria;
 - 6.2.4 Preparar o material didático de apoio à disciplina, sob a supervisão do professor responsável pela tutoria;

- 6.2.5 Participar da Capacitação do Programa de Tutoria Especial;
- 6.2.6 Fazer Relatório semestral das atividades da Tutoria juntamente com o responsável pela tutoria do curso e apresentá-lo, semestralmente, à PROGRAD;
- 6.2.7 Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo aos ao professor responsável pela tutoria para inclusão no relatório semestral de atividades.

7. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

7.1 Os estudantes selecionados devem comparecer à PROGRAD/DPAE, no período de 19/03/2018 a 26/03/2018, no horário de 09h às 16h, munidos da seguinte documentação:

7.1.1 A Ficha Cadastral, disponível no site <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/programa-de-tutoria-especial-da-unirio-protex>, devidamente preenchida e assinada;

7.1.2 Cópia do CPF e da identidade;

7.1.3 Cópia do cartão do banco, contendo as informações de agência e conta;

7.1.4 Declaração de matrícula (2018/1º), indicando em qual período o aluno está matriculado;

7.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual, no nome do bolsista, portanto deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.

7.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular, a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O Professor Responsável pela Tutoria deverá encaminhar à PROGRAD/DPAE a ficha cadastral do novo bolsista devidamente preenchida.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

8.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo responsável pela tutoria.

8.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de suas atividades, poderão ter sua bolsa suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério do professor responsável pela tutoria.

8.3 Toda a documentação relativa à Bolsa (solicitação de concessão, ficha de cadastro, substituição, cancelamento e frequência, por exemplo) deverá ser providenciada pelo professor responsável pela tutoria.

8.4 Será concedido pela Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação – DPAE/PROGRAD - um certificado ao aluno que tiver exercido a atividade de tutor, ao final de seu vínculo com o Programa, contendo as informações sobre a disciplina e o período de participação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o coordenador de curso não concorde com o resultado do processo de seleção de componentes curriculares, poderá entrar com um recurso endereçado a prograd.dpae@unirio.br, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma em anexo.

9.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não sejam concedidas todas as bolsas disponíveis, um novo edital poderá ser publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação - DPAAE, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	24/01/2018 a 23/02/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	28/02/2018
RECURSOS	01/03/2018 e 02/03/2018
RESULTADO FINAL	07/03/2018
CADASTRO DE BOLSISTAS	19/03/2018 a 26/03/2018